



## CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 120/2026 (CN)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Hugo Motta  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 164/2026/SGM-P, de 1º de julho de 2026, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 15.458, de 3 de julho de 2026, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 266.512.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões quinhentos e doze mil reais), para os fins que especifica”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.339, de 8 de março de 2026.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

